RESUMO

A atuação dos agentes de segurança pública constitui pilar fundamental do Estado Democrático de Direito, sendo legitimada pela salvaguarda da ordem pública e da integridade física dos cidadãos. Entretanto, o exercício da prerrogativa estatal de uso da força encontra-se em constante tensão com o direito fundamental à vida, revelando a complexidade de transpor a dogmática penal clássica para a realidade dinâmica e estressante do confronto armado. O presente trabalho monográfico propõe uma análise sobre os limites da legítima defesa na atividade policial, explorando a convergência entre a legislação penal brasileira e suas inovações e os protocolos operacionais internacionais. A problemática central reside na dificuldade de validar, sob critérios objetivos, a atuação policial em frações de segundo, buscando superar o falso antagonismo entre a eficácia operacional e o respeito aos Direitos Humanos. A hipótese defendida é a de que a segurança jurídica do agente e a preservação da vida dependem menos de lacunas na fiscalização e mais do investimento em treinamento especializado, doutrinas de uso progressivo da força e na adoção de instrumentos de menor potencial ofensivo. Ao confrontar a doutrina penal brasileira com modelos internacionais, o estudo busca fornecer subsídios teóricos capazes de conciliar a necessidade de efetividade das forças de segurança com a irrestrita obediência aos parâmetros de proporcionalidade e razoabilidade. Nesse sentido, observa-se que o aprimoramento da qualificação técnica e o alinhamento das normas jurídicas à realidade operacional constituem os caminhos essenciais para reduzir a letalidade desnecessária, fortalecer a legitimidade das instituições de segurança e assegurar a proteção de todos os envolvidos no cenário de intervenção estatal.

Palavras-chave: policial; legítima defesa; direitos humanos.